

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PROJETO DE LEI Nº 88, DE 2024

Acrescenta o art. 15-A a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a oferta de teste de trombofilia a pessoas com mais de 60 anos e gestantes.

Autor: Deputado DUARTE JR.

Relatora: Deputada BENEDITA DA SILVA.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 88/2024, de autoria do Deputado Duarte Jr. (PSB-MA), acrescenta o art. 15-A a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a oferta de teste de trombofilia a pessoas com mais de 60 anos e gestantes.

Apresentado em 05/02/2024, o Projeto de Lei em tela foi distribuído para a Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, para a Comissão da Saúde, para a Comissão de Finanças e Tributação e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Como argumenta o autor do Projeto de Lei em tela, na sua justificção, a iniciativa legislativa visa “incluir a oferta do diagnóstico e tratamento de **trombofilia**, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para pessoas com mais de 60 anos e gestantes, sabendo-se que a **trombofilia** é uma condição que aumenta a propensão à formação de coágulos sanguíneos, podendo ter implicações sérias para a saúde, especialmente em idosos e gestantes”.



Na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em 10/07/2025, recebi a honra de ser designado como relatora do Projeto de Lei em tela.

A matéria sujeita-se a regime de tramitação ordinário e à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Não foram apensadas outras proposições ao Projeto original.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas, nesta Comissão, emendas ao Projeto original.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Grave problema de saúde, que merece ser tratado e acompanhado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), a trombofilia é a tendência do sangue de formar coágulos em excesso, uma condição que pode ser hereditária (genética) ou adquirida ao longo da vida.

Esses coágulos anormais podem bloquear a circulação sanguínea nas veias e nas artérias, levando a complicações graves como trombose, embolia pulmonar, Acidente Vascular Cerebral (AVC) e problemas na gravidez, como abortos de repetição.

Os principais riscos da trombofilia são a Trombose Venosa Profunda, caracterizada por coágulos que se formam em veias profundas, frequentemente nas pernas, causando inchaço, dor e vermelhidão. Outra possibilidade de complicação é a embolia pulmonar, que ocorre quando um coágulo se desloca para os pulmões, provocando falta de ar e dor no peito.

Além disso, as mulheres grávidas podem sofrer de complicações, na medida em que a trombofilia aumenta o risco de abortos, pré-eclâmpsia, descolamento da placenta e restrição de crescimento fetal, pois afeta o fluxo sanguíneo para a placenta.



O Projeto de Lei que estamos analisando parte do funcionamento de um sistema bem-sucedido, o SUS, com várias décadas de funcionamento, em milhares de pontos de atendimento, o que universaliza o procedimento em todo o território nacional.

Segundo o artigo 15-A proposto pelo Projeto, “o SUS oferecerá, de forma gratuita, diagnóstico e tratamento para trombofilia a todas as pessoas com mais de 60 anos e às gestantes, como parte integrante do acompanhamento e cuidado em saúde”. Esses testes serão realizados com os mesmos protocolos e diretrizes estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 88/2024.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada BENEDITA DA SILVA
(PT-RJ)
Relatora

